



**TC 014.311/2016-0**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Araguañã - MA.

**Assunto:** Recurso de Reconsideração.

**Recorrente:** Márcio Regino Mendonça Webá (736.441.103-87).

**Acórdão Recorrido:** 12.900/2018-TCU-1ª Câmara (Peça 23).

### DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto pelo Sr. Márcio Regino Mendonça Webá, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 12.900/2018-TCU-1ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 64).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Sec-MG para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 9 de abril de 2019.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator